



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022

CONTRATO Nº 129/2022

**AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA CARIJO, INTERIOR DO
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,5, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MADEIREIRA SCARIOT ZAPPANI LTDA**, inscrição no CNPJ nº 06.132.279/0001-43, situada na Rua D, Lote 24, RS 404, S/N, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste ato por Representada pelo Sr. **DIRCEU SCARIOT**, brasileiro, portador do CPF nº 253.499.700-97 e RG nº 4007578067, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 90, Bairro Centro, em Ronda Alta/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de vigas e pranchas de Eucalipto para construção de ponte na Linha Carijo, interior do Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes itens:

I - 05 PC VIGA EUCALIPTO 5,40m X 0,40m X 0,30m

Valor: R\$ 759,00 cada

Total: R\$ 3.795,00

II - 16 PC PRANCHA EUCALIPTO 6,40m X 0,30m X 0,07m

Valor: R\$ 154,56 cada

Total: R\$ 2.472,96

III - 08 PC PRANCHA EUCALIPTO 6,20m X 0,30m X 0,07m

Valor: R\$ 149,73 cada

Total: R\$ 1.197,84

Total geral: R\$ 7.465,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.465,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento da totalidade dos itens, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0501 26 782 0123 2012 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 071/2022, Dispensa de Licitação nº 049/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

BARRA FUNDA/RS, 19 DE MAIO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MADEIREIRA SCARIOT E ZAPPANI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50